



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 276, DE 14 DE SETEMBRO, DE 1967

"que concede o título de Cidadão Novaodessense às pessoas que especifica"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º) - Fica concedido o título de Cidadão Novaodessense ao Exmo.Sr.Governador do Estado de São Paulo, Dr.ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ.

Art.2º) - Fica concedido o título de Cidadão Novaodessense ao Exmo.Sr.Deputado Estadual e Secretário de Estado dos Negócios do Governo, Dr.JOSÉ FELÍCIO CASTELLANO.

Art.3º) - Fica concedido o título de Cidadão Novaodessense ao Exmo.Sr.Deputado Federal e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Dr.HERBERT VICTOR LEVY.

Art.4º) - Fica concedido o título de Cidadão Novaodessense ao Ilmo.Sr.ABRAHIM ABRAM, Ilustre homem de empresa da Cidade de Americana.

Art.5º) - A entrega dos títulos referidos nos artigos anteriores far-se-á em solenidade pública à ser realizada nas novas instalações da Câmara Municipal, ou, do Paço Municipal, ou em sessão solene da Câmara Municipal, que deverá ser convocada para tal fim, ou, finalmente, consultado o interesse do agraciado, em outro local, em solenidade pública.

Art.6º) - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verba própria do orçamento.

Art.7º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 14 de setembro de 1967.

ARTHUR RODRIGUES AZENHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

CARLOS SERGS
Secretário